## ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

ÉPOCA 2024/25 Data: 28/03/2025

**NOTA INFORMATIVA N.º 138** 



## SELEÇÃO DISTRITAL DE FUTEBOL 11 FEMININO – SUB 15

TREINO DE PREPARAÇÃO

1 DE ABRIL DE 2025, DAS 19H30 ÀS 21H00

PARQUE DE JOGOS DO CER TENENTE VALDEZ, (ODIVELAS)

Para conhecimento de todos os Clubes Filiados, Órgãos de Comunicação Social e demais Entidades interessadas, divulgamos as 27 jogadoras convocadas para o **TREINO DE PREPARAÇÃO** em referência, com vista à participação em Torneio Triangular, organizado pela Associação de Futebol de Santarém, que terá lugar no dia **10 de Junho** em Azinhaga.

A C NAALVEIDA	(01)	CAETANA SOEIRO.
A.C. <b>MALVEIRA</b>	(01)	CAETANA SOEIRO.
A.D. <b>PASTÉIS</b>	(02)	CLÁUDIA VITORINO, MARIANA DIAS.
C. <b>FUTEBOL BENFICA</b>	(01)	TATIANA BARROS.
C. R. <b>LEÕES PORTO SALVO</b>	(01)	ANDREIA DUARTE.
CASA PIA A.C	(02)	MARGARIDA ALVES, SARA CORREIA.
F.C. <b>ALVERCA</b>	(03)	IARA PEREIRA, MARIA VEIGA, MATILDE MONTENEGRO.
G.D. <b>ESTORIL PRAIA</b>	(05)	BEATRIZ MACHADO, CAROLINA FIGUEIREDO, JOANA RUIVO, MARIANA
		NOBRE, MARGARIDA MARAU.
S.C.U. <b>TORREENSE</b>	(03)	ALICE TAFULA, LARA FERREIRA, LEONOR BARATA.
S.L. <b>BENFICA</b>	(03)	HELENA PEREIRA, LEONOR ALVES, LUNA BARBOSA.
S.U. <b>SINTRENSE</b>	(01)	CAROLINA RODRIGUES.
SPORTING C.P.	(05)	LÚCIA COSTA, LEONOR FERREIRA, MADALENA COSTA, MARIA AMARO,
		LARA NUNES.

As jogadoras convocadas devem comparecer no dia 1 de Abril (**Terça-Feira**) às **18h30m** no Parque de Jogos do **CER Tenente Valdez**, Odivelas, devendo apresentar-se munidas de garrafa de água, chuteiras, caneleiras, toalha e cartão de cidadão, sendo dispensadas após o treino.

Os clubes com jogadoras lesionadas, deverão informar o Diretor Técnico, Marco Guerreiro, através do endereço <u>coordenador.tecnico@afl.pt</u>, tendo as mesmas que comparecer no local de concentração à hora indicada a fim de serem observadas pelo departamento clínico da Associação de Futebol de Lisboa, salvo, se o mesmo considerar a sua presença desnecessária.

A recusa de cedência de jogadora ou não comparência injustificada é punida ao abrigo do artigo 96º e do artigo 160º do Regulamento Disciplinar.

Pel'A Direção da ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA (Área Institucional, de Formação e Seleções)

O Vice-Presidente

(António Silva)